LEI N.º 3.777, DE 30 DE JUNHO DE 2015

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A A.C.V. - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PARA VIDA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública a A.C.V. – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PARA VIDA, CNPJ nº 21.691.476/0001-96, com sede na Avenida Tiradentes nº 612, Setor Central, neste município de Anápolis, fundada em 25 de março de 2.014 e, registrada no 2º ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Anápolis.

Art. 2º. À A.C.V. - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PARA VIDA, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 30 de junho de 2015

JOÃO BATISTA GOMES PINTO
Prefeito de Anápolis

EDMAR SILVA
Procurador Geral do Município

PL/HO//028/2015/WILMAR SILVESTRE